



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1.092, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.082, DE 28 DE MAIO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2025 DO MUNICÍPIO DE GUATAPAR, PARA AMPLIAR O PRAZO DE ADESÃO E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

GILDEMIR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1.º - O art. 6.º da Lei Municipal n.º 1.082, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 6.º - O REFIS/2025 ter prazo para adeso at o dia 31 de maro de 2026”.

Art. 2.º - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZ DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.


GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



RONE PETERSON DOS SANTOS
Secretrio Municipal de Administrao e Planejamento